



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

PROCESSO Nº 035/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Alferes Magalhães, 92, Sala 77, Bairro Santana, CEP 02.034-006, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.472.805/0001-38, representada legalmente pelo Sócio Administrador, Sr. **EVERTON ANDRETTA**, inscrito no CPF sob o nº 623.044.450-04, residente e domiciliado em Erechim - RS.

Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada sob protocolo nº 052/2021;

Considerando que a alteração contratual encontra permissibilidade na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando que, conforme manifestação técnica do Departamento de Engenharia, procedem as razões ensejadoras do requerimento formulado pela contratada;

Considerando que restou devidamente demonstrado pelo Contratada, a ocorrência de fato ocorrido devido a fatores alheios a sua vontade e ocorridos após a assinatura do contrato administrativo nº 039/2020;

Considerando que a obra em comento se desenvolve sem maiores percalços;

1. DO OBJETO:

1.1. Execução de obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária e obras complementares, na Comunidade Bela Vista, interior do município de Barra do Rio Azul/RS, numa extensão total de 2.956,79 m² (Dois mil, novecentos e cinquenta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificado no memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planilha orçamentária, planilha de levantamento de eventos, pranchas e minuta do contrato, os quais fazem parte integrante do presente Edital de licitação.



2. DO ADITAMENTO:

2.1. Justifica-se a necessidade de assinatura do presente aditivo em decorrência dos diversos reajustes dos preços dos produtos derivados de petróleo (CAP e CM-30), os quais impactaram significativamente nos valores inicialmente contratados e acabaram por desequilibrar econômico-financeiramente o contrato administrativo firmado entre as partes, sendo necessário realizar a sua readequação.

2.2. O presente aditivo subsume-se na necessidade de recompor os preços dos produtos constantes na planilha em anexo a qual faz parte integrante do presente aditivo para todos os efeitos legais.

2.3. Desta forma, considerando a alteração ora realizada, as partes decidem aditar o contrato original, para nele acrescer o valor de **R\$ 36.081,25** (trinta e seis mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), de modo que o valor total do contrato, considerando ainda os aditivos anteriormente firmados, passa de R\$ 294.523,67 (duzentos e noventa e quatro mil reais, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), para **R\$ 330.604,92 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

2.4. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

2.5. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de julho de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,
c/Contratante.

Traçado Construções E Serviços Ltda,
Everton Andreetta,
Sócio Administrador,
c/Contratada.